



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44	
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br			
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº400, 6º ANDAR.SETOR SUL.			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653	
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTOS JÚNIOR		CPF: 315.887.351-68	

1.2 – DADOS CADASTRAIS – INTERVENIENTE

ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		CNPJ: 32.731.791/0001-16	
ENDEREÇO: AV. 82, nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR – SETOR SUL			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015-908	TELEFONE: (62) 3201 5422	
NOME DO RESPONSÁVEL: JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		CPF: 732.439.147-87	

2 – DADOS CADASTRAIS–PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura de Morrinhos		CNPJ: 01.789.551/0001-49	
ENDEREÇO: Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Setor Central			
CIDADE: Morrinhos/GO	CEP: 75.650-000	TELEFONE: (64) 3417-2010	
NOME DO RESPONSÁVEL: Joaquim Guilherme Barbosa de Souza		CPF: 242.370.601-44	
ENDEREÇO: Rua Senador Hermenegildo, nº 319, Setor Central		CEP: 75.650-000	
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO			
BANCO: Caixa Econômica Federal	C/C: 71.144-7 Operação: 006	AGÊNCIA: 0611	

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:

NOME: Marcelo da Silva Ávila	CPF: 024.792.701-57
VÍNCULO COM O PROPONENTE(MUNICÍPIO): Gerente de Planejamento	

CIDADE: Morrinhos/GO	CEP: 75.650-000	TELEFONE: (64) 99237-3887	E-mail marceloavila.projetos@gmail.com
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	--

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

OBJETO DO CONVÊNIO: Sinalização de via	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	
	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 12(DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO

DETALHAMENTO DO OBJETO:

Construção de 9 (nove) Faixas Elevadas de 8 metros implantado transversalmente ao eixo das vias:

· Viela MV 04, Morrinhos/GO;	· Viela MV 09, Morrinhos/GO;
· Viela MV 05, Morrinhos/GO;	· Viela MV 10, Morrinhos/GO;
· Viela MV 06, Morrinhos/GO;	· Viela MV 11, Morrinhos/GO;
· Viela MV 07, Morrinhos/GO;	· Viela MV 12, Morrinhos/GO.
· Viela MV 08, Morrinhos/GO;	

METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A faixa elevada para travessia de pedestres é um dispositivo físico de moderação de tráfego implantado transversalmente ao eixo da via, onde o pavimento da pista é elevado até a altura da calçada. Ela melhora as condições de acessibilidade e segurança dos pedestres nas vias públicas, amplia a visibilidade da travessia dos pedestres e reduz a velocidade dos automóveis.

JUSTIFICATIVA:

A fim de oferecer mais segurança e acessibilidade à população de Morrinhos/GO a construção da faixa elevada implantada transversalmente ao eixo da via colabora na circulação segura de pedestres e veículos.

A faixa elevada visa controlar a velocidade em que os automóveis transitam, na via em que ele será implantado e oferecer ao pedestre uma travessia com ampla visibilidade e acessibilidade.

Ela oferece melhores condições de circulação para idosos, pessoas com cadeira de rodas, pessoas com mobilidade reduzida, entre outros.

Assim, a faixa elevada traz possibilidade de acesso à população em vias de circulação geral e promove mais segurança no dia a dia das pessoas.

A construção da faixa elevada de 8 metros implantado transversalmente ao eixo da via em Morrinhos será feita a partir do projeto de engenharia, seguindo as normativas para construção e sinalização de vias públicas e toda a execução da obra ocorrerá através de equipe profissionalizada, sendo vistoriada e gerida pelo gestor acima descrito.

DESCRIPTIVO**1. INTRODUÇÃO**

A Implantação deste equipamento urbano de medidas de moderação de tráfego atende às necessidades de pedestres, ciclistas e portadores de deficiências ou mobilidade reduzida pois, traz a via ao nível das calçadas, atendendo inclusive a **NBR 9050/2004** e normatizada pela **Resolução 738/2018 do CONTRAN**.

A escolha do local, atende à necessidade de mobilidade da população referente as travessias nas áreas verdes do Setor Monte Verde, onde será implementado um calçadão para atender os moradores do mesmo.

LOMBOFAIXAS

- a) Comprimento: igual à largura da pista, garantida as condições de drenagem superficial.
- b) Largura da superfície plana: 4 ,00 m garantida as condições de drenagem superficial.
- c) Rampas: O comprimento da rampa será 1,50 m em função da inclinação de 10% e a altura da faixa elevada.
- d) Altura: 0,15m.

2. Condições gerais

- a) Comprimento: igual à largura da pista, garantida as condições de drenagem superficial.
- b) O Piso Tátil direcional e o Piso Tátil de alerta já estão executado nos locais que irão receber os moderadores de tráfego.
- c) Deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
- d) É obrigatório o uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários;
- e) Os materiais só poderão ser empregados após aprovação formal do Engenheiro Fiscal da Assessoria de Planejamento e Coordenação;
- f) Em caso de dúvidas a Assessoria de Planejamento e Coordenação da prefeitura de Morrinhos sempre deverá ser consultado, e
- g) Qualquer modificação somente poderá ser executada após prévia autorização da fiscalização por escrito.

3. Revestimento de PMF

O revestimento em concreto asfáltico consistirá de uma camada de mistura, devidamente dosada e pré misturada a frio, constituído de agregado mineral graduado e material betuminoso, esparramado e comprimido a quente. O processo de construção obedecerá às seguintes operações:

- I- Preparo dos materiais;
- II- Dosagem da mistura;
- III- Preparo da mistura betuminosa;
- IV- Pintura das superfícies de contato;
- V- Transporte da mistura betuminosa;
- VI- Esparrame, sobre imprimação ligante

VII- Compressão e acabamento.

4. Placas (Sinalização vertical)

Fornecimento de placa para sinalização vertical será responsabilidade da SMT do Município.

5. Pintura viária

Fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta a base de resinas vinílicas ou acrílicas, nas cores branco e amarelo e preto, inclusive microesferas, onde se fizer necessário, será responsabilidade da SMT do Município. Deverá ser totalmente resistente à água e ao intemperismo. Deverá ser aplicada com película uniforme sobre pavimento limpo, seco e isento de óleos.

6. Segurança e limpeza

A Empresa será responsável em atender a Norma Regulamentadora nº18, referente a Segurança no Trabalho e pela limpeza e retirada de entulho.

7. Projeto tipo: (VIDE ANEXO)**8. Aceite**

A Execução dos Moderadores de Tráfego para Travessia de Pedestres deverá ser efetuada conforme projeto e planilha orçamentária. Os serviços de remoção e recomposição também deverão seguir o projeto e a planilha orçamentária.

Para a execução dos serviços a contratada deve providenciar a sinalização de segurança, bem como a rápida retirada do material excedente e entulhos.

As medições serão feitas mensalmente de acordo com os serviços que forem executados

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do convênio	01 (um) meses após a assinatura do convênio	Não há	Não há
2	2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	4 (quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3	3ª	Execução da Obra	Após a adjudicação do processo licitatório e	12 (doze) meses após a ordem de execução.	M ²	08 (fixo)

			dada a ordem de execução.			
3	4ª	Fiscalização de Obra	Após finalizada a execução e conclusão da obra	01(UM) mês após o fim da execução	M²	01 (fixo)
4	5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra.	01(UM) mês após o fim da execução	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (M²)	VALOR (R\$)
01	FAIXA ELEVADA	9	R\$ 5.828,65
TOTAL			R\$ 52.457,85

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 2.457,85 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)	R\$ 52.457,85 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após assinatura do Convênio)
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE(R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)
R\$ 2.457,85

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
 Prefeito de Morrinhos/GO

12 – DE ACORDO – INTERVENIENTE

(assinatura eletrônica)
JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO
 Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)
ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PEREIRA CARNEIRO NETO, Secretário (a) em Substituição**, em 12/11/2024, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Guilherme Barbosa de Souza, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 19:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES, Secretário de Estado em Substituição**, em 13/11/2024, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **67189745** e o código CRC **0424C661**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042001074



SEI 67189745